

**UASG: 986001**

**Retirada do Edital:**

• Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.comprasnet.gov.br>

• No CASS (Centro Administrativo São Sebastião) - Rua Afonso Cavalcante, 455 - 5º andar - Sala 543 - Bloco I - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.211-901, mediante apresentação de um pen drive.

Telefone para contato: (21) 2976-1568 - Horário: 10:00 às 18:00.

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

## SECRETARIA DE SAÚDE

### ATA CIRCUNSTANCIADA

#### CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA AP 4.0 CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº CP 022/2022 - PROCESSO Nº 09/04/000.933/21

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, no Centro Administrativo São Sebastião, Sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 29.468.055/0001-02, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, 7º andar, Cidade Nova, Centro, CEP 20.211-901, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção, nomeada inicialmente pela **Resolução SMS nº 5.243, de 14 de janeiro de 2022, alterada por meio da Resolução SMS nº 5.298, de 02 de março de 2022**, doravante denominada **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**, em face do que dispõe o Edital de **Convocação Pública nº 002/2022**, cujo objeto é o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO TERRITÓRIO INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE (TEIAS) no âmbito da Área de Planejamento (AP) 4.0**, que compreende os bairros Anil, Barra da Tijuca, Camorim, Cidade de Deus, Curicica, Freguesia (Jacarepaguá), Gardênia Azul, Grumari, Itanhangá, Jacarepaguá, Joá, Praça Seca, Pechincha, Recreio dos Bandeirantes, Tanque Taquara, Vargem Grande, Vargem Pequena, e Vila Valqueire, no Município do Rio de Janeiro, que tem como fundamento a Lei Municipal nº 5.026/2009, regulamentada por meio do Decreto nº 30.780, de 2009 e suas alterações posteriores, no dia e hora estabelecidos conforme publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 03 de março de 2022, deu-se início, às 10:15h (dez horas e quinze minutos), à Sessão Pública para credenciamento, tendo sido franqueado 15 minutos de tolerância.

Iniciou-se a sessão com o credenciamento dos representantes das seguintes Organizações Sociais que se fizeram presentes, na forma do item 10 do Edital, cujos documentos foram encartados no processo administrativo.

ORGANIZAÇÃO SOCIAL	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DE IDENTIDADE E ÓRGÃO EXPEDIDOR
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS	Sr. Alexandre Santos Souza	119411585 IFP/RJ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS	Sra. Cátia Maria Bertoti	1034939353 SSP/RS
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM	Sra. Rosiane Nunes do Nascimento	26417058 SSP/SP
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM	Sr. Roberto José Soares	25112411 SSP/SP
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM	Sra. Jannaína Novaes Curti	33837179 SSP/SP
INSTITUTO GNOSIS	Sr. Ricardo Baltazar da Silva	209524078 SSP/SP
INSTITUTO GNOSIS	Sr. Matheus Martins Alves Pereira	114339690 IFP/RJ

Inicialmente consignamos a presença do Conselho Distrital de Saúde - CODS, na pessoa do Sr. Senhor Alexandre Fiani, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão recebeu os **PROGRAMAS DE TRABALHO - ENVELOPE "A"** e os Envelopes "B", tendo sido devidamente rubricados e observados os protocolos de estilo (11.4.1.).

Os Envelopes B, agora rubricados, ficaram sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Seleção.

A Comissão procedeu com a abertura dos Envelopes "A", observando-se a ordem da manifestação de interesse. O envelope trazido pela Organização Social INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS contém 06 (seis) volumes, perfazendo 2.193 (duas mil, cento e noventa e duas) páginas; A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM apresentou 09 (nove) volumes, contendo um total de 3.066 (três mil e sessenta e seis) páginas e, por fim, o INSTITUTO GNOSIS apresentou 05 volumes, contendo 2.516 (duas mil, quinhentas e dezesseis) páginas. Foi observado, ainda, o item 11.4.2, acerca da apresentação do programa do trabalho por meio digital, todos conforme solicitado.

Nesse sentido, deu-se início ao visto às propostas, tendo sido rubricadas todas as folhas pelos membros da Comissão Especial de Seleção e por um dos representantes das Organizações Sociais INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS, ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM e INSTITUTO GNOSIS. Durante o processo, a Comissão Especial de Seleção identificou que no Volume 5 da proposta do INSTITUTO GNOSIS a numeração das páginas 2118 e 2138 foram suprimidas, sem prejuízo à proposta e, com a anuência de todos os participantes, a numeração foi acrescentada. Ao final do processo, a Comissão franqueou a palavra aos representantes das OSS presentes para, querendo, fazer constar em ata qualquer observação que julgarem pertinentes e oportunas.

Inicialmente, a OSS IDEIAS declinou.

A OSS SPDM solicita fala e informa que, sobre a proposta apresentada pela OSS GNOSIS não foi apresentada as especificações do item 3 (ECONOMICIDADE), não demonstrando de forma objetiva os resultados quanto a economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, não descrevendo como irá organizar esses recursos para desenvolver as atividades. Ainda em relação a este item, os valores apresentados nas rubricas A.5 (Contratos Consumo, Promoção e Vigilância em Saúde da Unidades de APS eSF) e A.6 (Sistemas de informação, conectividade e telefonia) são inexequíveis, sendo inferior a 85% (aproximadamente) da estimativa oficial do edital, não demonstrando viabilidade de sua oferta por meio de documentação que comprove serem os custos coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato de gestão. Por fim, em relação ao item 11.2.5 (Planilha orçamentária e cronograma financeiro e metas físicas) os valores apresentados na rubrica A.5 são inexequíveis e ainda os valores dispostos nos meses 1 a 6 estão acima do descrito no edital. Sendo assim, solicitamos sua desclassificação pelo não atendimento ao item 13.3.

Ainda a SPDM apresenta, sobre a OSS IDEIAS, apresentou o cronograma de desembolso financeiro e metas físicas em desacordo com o estipulado no edital, os números de equipe - metas físicas - não correspondem aos números constantes nas páginas 184 e 185 do Anexo F do Edital, ainda se multiplicados os valores constantes nas rubricas com os números das equipes corretos, os valores apresentados excederão ao disposto no Edital. Considerando o exposto, solicitamos a desclassificação da OSS, conforme item 13.3 alíneas a e b, e juntamente conforme ata disponibilizada em Diário Oficial de 10 de março de 2022, páginas 77 e 78, sobre o Chamamento Público da AP 1.0. Em relação à organização administrativa e gerenciais a OSS apresentou o dimensionamento em desacordo com o exposto no Edital, conforme constam nas páginas 1331 a 1344 da sua proposta técnica.

O INSTITUTO GNOSIS informa que utilizará o prazo recursal do edital. Informa que a OSS IDEIAS deixou de atender ao item 11.2.7 uma vez que apresentou somente dois profissionais com folhas autenticadas pois as informações do Dr Rafael Duranza estão em cópia não autenticada (fls 2074 a 2100). Solicita que requer vista dos arquivos digitais apresentados pelas OSS. O responsável técnico administrativo apresentado pela OSS SPDM não dispõe do título de doutorado.

A OSS IDEIAS solicita a palavra e informa que a OSS GNOSIS, no seu compliance, não apresenta as autenticações das fls. 1998 a 2001. Acrescenta que a OSS IDEIAS, em momento oportuno, apresentará suas contrarrazões aos apontamentos das OSS SPDM e GNOSIS. A OSS IDEIAS solicitou vistas aos arquivos digitais apresentados pelas OSS.

Sem mais representações à COMISSÃO, esta interrompeu a sessão para a análise das Propostas Técnicas. Ficou marcada a continuação da sessão, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no **Auditório Meri Baran**, para o **dia 15 de março de 2022, às 11:00h**, para apresentação do resultado da classificação das Propostas Técnicas e Econômicas e abertura do Envelope B.

Nada mais havendo a constar, a Comissão de Seleção, deu por suspensa a sessão às 16:30h, cuja Ata foi lida, impressa em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e segue assinada por todos os membros da referida Comissão e representantes da OSS presentes à sessão.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
ELY RODRIGO SANTOS DA SILVA Matrícula nº 60/297805-4 Presidente
RENATO CONY SERÓDIO Matrícula nº 60/324.374-8 Membro
DENISE JARDIM DE ALMEIDA Matrícula nº 11/155.242-1 Membro
AUDREY FISCHER Matrícula nº 60/283.936-3 Membro
INGRYD DOS SANTOS CAMPOS Matrícula nº 60/296.890-7 Membro
ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS Alexandre Santos Souza
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM Roberto José Soares
INSTITUTO GNOSIS Matheus Martins Alves Pereira

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO APLICAÇÃO DE MULTA EXPEDIENTE DE 10.03.2022

**09/85/000.002/2022** - Diante do exposto, considerando a manifestação do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla (fls. 58/61), aplico à empresa 4ID MÉDICOS ASSOCIADOS EIRELI, a sanção de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato SMS nº 138/2021, na forma da Cláusula Décima Quarta, alínea "c" do referido instrumento contratual c/c art. 87, inciso II da Lei 8.666/93 e art. 589, inciso III do RGCAF.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS RETIFICAÇÃO D.O RIO DE 10/03/2022 EDITAL CGP Nº 016/2022

Onde se lê: "...

• HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Pediatria	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria
Médico Radiologia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Radiologia
Médico Reumatologia Pediátrica	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Reumatologia Pediátrica

..."